



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 13/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 030/2021
De 02 de setembro de 2021

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.

ENTRADA 08-08-21
DEVOLUÇÃO 13.09.21

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA DE PROTOCOLOS

Nº 86 DATA: 02/09/21
ENCARREGADO: Alexandre

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada 08-09-21
Devolução 13.09.21

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José, na ordem de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial Sentenças Judiciais Hospital:

1101.1030201072.079 Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
3.3.90.91 (0040) Sentenças Judiciais.....R\$. 5.500,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Redução:

1101.1030201072.079 Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
3.1.90.13 (0040) Obrigações Patronais.....R\$. 5.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2021.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO
Nº 8661/2021



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Na presente oportunidade, remeto a esta casa, o projeto de lei que trata sobre a abertura de crédito especial para pagamento de sentença judicial.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2021.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 30/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Relatório: Trata de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José, na ordem de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parecer: O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do projeto de Lei apresentado, que tem por objeto a abertura de crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José, a fim de realizar pagamento decorrente de sentença judicial.

A iniciativa legislativa do referido projeto de Lei foi devidamente observada.

O presente projeto de Lei se encontra de acordo com os artigos 166, § 8º e 167, III, da Constituição Federal, eis que diz respeito a abertura de crédito especial, o qual submetido a apreciação do legislativo para aprovação por maioria absoluta para que surta seus efeitos, razão pela qual preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade.

Além disso, quanto ao mérito, verifica-se que o projeto em apreço cumpre com os requisitos para abertura do crédito especial, encontrando respaldo nos artigos 41, II e 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ademais, resta demonstrado a consonância do projeto em relação a legislação municipal vigente.

Com efeito, o presente projeto de Lei atende todos os requisitos legais para ser submetido ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que seu objeto é lícito e determinado.

Dessa forma, observadas as formalidades legais, pode o projeto ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa para discussão e votação.

É o parecer.

Ibiraiaras/RS, 08 de setembro de 2021.


Camilla Rachelli Vilck
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.695